Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – EDITAL 01/2019

A Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, edição 2019.

Artigo 1°. A bolsa destina-se ao apoio financeiro para as despesas durante o desenvolvimento das atividades do respectivo programa - de **setembro/2019 a fevereiro/2020** ou **fevereiro/2020 a junho/2020** na universidade conveniada.

Parágrafo único. Estas despesas englobam o translado até a universidade escolhida, alojamento, seguros internacionais de saúde e de vida, tarifas acadêmicas e refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

Artigo 2°. São ofertadas **03 (três) bolsas** para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

Parágrafo único – A bolsa tem o valor unitário de R$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) e **o pagamento será realizado até o mês de dezembro de 2019.**

Artigo 3º. As bolsas serão distribuídas para as seguintes instituições de ensino que mantêm convênio com a FURG:

I - **Portugal:** Universidade de Aveiro, Universidade do Porto, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Universidade de Lisboa, Instituto Politécnico de Coimbra, Universidade de Coimbra, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e Universidade de Madeira.

II – **Espanha:** Instituto Catalão de Pesquisa da Água (ICRA), Universidad de Cádiz, Universidad Complutense de Madrid, Rede Internacional Chia-Link, Universidad de Murcia, Universidad Rovira i Virgili, Universidad de Castilla-La Mancha e Universidade de Santiago de Compostela.

III – **Uruguai:** Universidad de La Republica

IV – **Chile:** Universidad de Playa Ancha, Universidad de Magallanes, e Pontifícia Universidad Católica de Valparaiso

V – **Argentina**: Universidad Nacional de Lanús, Universidad Nacional de Villa Maria e Universidad Nacional de las Artes.

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

VI – **México:** Universidad Autónoma de Tamaulipas, Centro de Investigación y de Estudios Avanzados Instituto Tecnológico Superior de Libres e Universidad Autónoma de Campeche.

VII - **Colômbia:** Universidad de la Frontera, Universidad Pedagógica Nacional, Universidade Distrital Francisco José de Caldas, Universidad del Valle, Universidad Universitaria Lasallista e Universidade de Antioquia.

VIII – **Peru:** Universidad Nacional Mayor de San Marcos.

Parágrafo Único. O(A) candidato(a) deverá indicar apenas uma instituição de destino, no momento da sua inscrição.

Artigo 4º. É obrigatória a pré-inscrição do(a) candidato(a) no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até o dia 03/05/2019.

Artigo 5º. As inscrições serão realizadas no Sistema de Inscrições – SINSC FURG, das 08:00 do dia **11/04/2019** às 23:59 do dia **03/05/2019**.

Parágrafo único - Somente será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que atenda aos seguintes requisitos:

I. ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional;

II. estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa;

III. ter coeficiente mínimo 7,0 (sete vírgula zero);

IV. ter integralizado no mínimo dez por cento (10%) do curso;

V. não ter disciplinas reprovadas no ano letivo de 2018;

VII. ter entregado a documentação descrita no Art. 6º deste Edital.

Artigo 6°. Deverão ser anexados, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

1) ficha de Inscrição, preenchida e assinada, disponível em www.reinter.furg.br e www.furg.br;

2) ficha de inscrição gerada pelo Portal Santander;

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

3) currículo Lattes documentado, com a comprovação de todos os itens, conforme solicitado no Edital;

4) declaração de aceite assinada por professor(a) efetivo(a) vinculado(a) ao curso em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) na FURG, responsabilizando-se pelo acompanhamento pedagógico do(a) acadêmico(a) durante o período de mobilidade, conforme modelo disponível em www.furg.br e www.reinter.furg.br.

Parágrafo único – não poderão ser entregues documentos posterior ao momento da inscrição.

Artigo 7º. A distribuição das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

I. As 3 (três) bolsas ofertadas serão distribuídas respeitando a maior nota de classificação.

§ 1. A nota de classificação final de cada candidato(a) será determinada pelo Currículo Lattes do(a) candidato(a), que terá peso 6 (seis), e pelo seu Coeficiente de Rendimento que terá peso 4 (quatro). Os critérios de pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes encontram-se no Anexo 1.

§ 2. Somente serão computadas as atividades do Currículo Lattes referentes à graduação em curso. As atividades devem estar devidamente descritas no Currículo Lattes e documentadas, conforme exigido no Edital.

§ 3. No caso de igualdade no resultado final, o critério de desempate será, pela ordem, Coeficiente de Rendimento e sorteio.

Artigo 8°. Dos requisitos para participantes do intercâmbio:

É de total responsabilidade dos estudantes selecionados:

1) Realizar os trâmites e custear seus próprios vistos;

2) Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;

3) Custear seu traslado para a universidade de destino;

4) Responsabilizar-se por custos tais como despesas com material de estudos, transporte, lazer, moradia e outras;

5) Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes do país e da universidade de destino;

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

6) Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas.

7) Cursar um mínimo de três (3) disciplinas na universidade de destino e possuir plano de estudos avaliado e assinado pelo coordenador de curso da universidade de origem.

8) Encaminhar à REINTER/Coordenação de Mobilidade Acadêmica relato, ao final de cada mês, expressando as atividades realizadas no período e anexando foto que represente alguma de suas atividades acadêmicas e/ou cultural.

Artigo 9°. A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada pela Portaria 931 – REINTER de 08 de abril de 2019, considerando as disposições deste edital.

Artigo 10. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	**LOCAL**	**DATA**
Lançamento do edital	www.furg.br e www.reinter.furg.br	10/04/2019
Pré-inscrição - SANTANDER	www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	**Até 03/05/2019**
Inscrições - FURG	Sinsc - Sistema de Inscrição FURG	**11/04 a 03/05/2019**
Divulgação prévia das inscrições homologadas e não homologadas	www.furg.br e www.reinter.furg.br	Até 06/05/2019
Prazo para recursos da homologação	Reinter (Campus Carreiros – Prédio da Reitoria)	07/05/2019
Divulgação final da homologação	www.furg.br e www.reinter.furg.br	Até 08/05/2019
Divulgação prévia dos selecionados	www.furg.br e www.reinter.furg.br	Até 10/05/2019
Prazo para recursos do resultado da seleção	Reinter (Campus Carreiros – Prédio da Reitoria)	13/05/2019
Resposta ao recurso	Reinter (Campus Carreiros – Prédio da Reitoria)	14/05/2019

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

Resultado Final	www.furg.br e www.reinter.furg.br	Até 17/05/2019
Reunião com selecionados	Reinter (Campus Carreiros – Prédio da Reitoria)	20/05/2019

Artigo 11. Casos omissos serão resolvidos pela REINTER.

Rio Grande, 10 de abril de 2019.

MILTON LAFOURCADE ASMUS
Secretário de Relações Internacionais

(as vias originais encontram-se assinadas)